

PORTARIA Nº 0112/2019 de 08 de maio de 2019

EMENTA – Instaura e designa a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vestibular, para ingresso de discentes no semestre 2019.2, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o ingresso de discentes nos cursos oferecidos por esta Autarquia, mediante Vestibular, Portadores de Diploma, Transferência e Reintegração para o semestre de 2019.2;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.907/2013 de 03 de junho de 2013 que dispõe sobre a organização dos processos seletivos no que se refere às normas regulamentares de acesso e AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Vestibular, Portadores de Diploma, Transferidos e Reintegrados, destinado ao ingresso de novos acadêmicos nos cursos oferecidos por esta Autarquia no semestre letivo 2019.2 em conformidade com a Lei Municipal nº 3.907/2013.

Art. 2º - Designar para compor a comissão especificada no artigo anterior, as Professoras: **Adriana Pereira Dantas Carvalho, mat. 264-1; Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto, mat. 285-1; e Jessyca Priscylla de Almeida Nunes, mat. 1003-1;** todas servidoras efetivas desta Autarquia, para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas ao processo supracitado.

Art. 3º. Designar a servidora **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto, mat. 285-1** para a Presidência da referida comissão e como Presidente Adjunta **Adriana Pereira Dantas Carvalho, mat. 264-1.**

Art. 4º - Determinar a vedação de acúmulo de gratificação decorrente da atuação da presente comissão com outros valores inerentes ao exercício de Função de Confiança ou Comissões designadas por esta Presidência.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de abril de 2019.

Art. 6º - Todos os seus efeitos desta Portaria encerram-se com a conclusão do processo de seleção.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA